



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Modalidade **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 006/2025**

- Processo **Nº 009/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reparo e manutenção no painel multimídia da Câmara Municipal

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio: Até às 23h59min do dia 28/01/2025

1- JUSTIFICATIVA: *A contratação de empresa para reparo e manutenção no painel multimídia da Câmara Municipal de Itapeva é indispensável devido a problemas técnicos ocorridos no fornecimento de energia elétrica, causados por interrupção na alimentação do poste ao lado da Câmara. Esse incidente gerou danos no sistema de energia do painel do plenário, comprometendo o seu pleno funcionamento e impactando as atividades institucionais realizadas no local.*

2- DADOS DO EQUIPAMENTO: 1 (um) display multimídia (Vídeo Wall) 3x3, com 9 (nove) monitores profissionais 49 polegadas cada e seus acessórios.

3- PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 07(sete) dias após a emissão da Ordem de Serviços.

4- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviços a serem prestados:

A empresa contratada será responsável por realizar os seguintes serviços no painel multimídia do plenário da Câmara Municipal de Itapeva:

1. Análise e diagnóstico técnico

- Realizar uma inspeção detalhada no painel multimídia para identificar os danos causados no sistema de energia e em seus componentes.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- Apresentar um relatório inicial, descrevendo os problemas detectados e indicando as ações necessárias para o reparo completo.

2. Reparo e manutenção do painel multimídia

- Realizar os serviços de reparo no sistema de energia do painel, substituindo conexões, cabos ou componentes danificados, quando necessário.
- Garantir que todos os reparos sejam realizados com qualidade, seguindo padrões técnicos e de segurança.

3. Configuração e ajustes do sistema

- Reconfigurar o painel multimídia, ajustando o sistema para garantir seu funcionamento adequado, de acordo com as necessidades operacionais da Câmara Municipal.
- Realizar a calibração de som, imagem e demais funcionalidades do equipamento, garantindo alta qualidade e desempenho no uso.

4. Substituição de peças ou componentes, quando necessário

- Caso sejam identificadas peças ou equipamentos que necessitem de substituição, a empresa deverá informar previamente à Câmara Municipal.
- Apresentar um orçamento detalhado das peças ou componentes necessários.
- A Câmara Municipal será responsável pelo fornecimento de materiais, peças e/ou equipamentos necessários ao reparo do painel multimídia.

5. Testes operacionais e demonstração

- Após os reparos, realizar testes operacionais no equipamento para garantir que todas as funções estão plenamente restabelecidas.
- Demonstrar o funcionamento do painel multimídia para representantes da Câmara, assegurando que os serviços atenderam às necessidades.

6. Responsabilidade pelos serviços e materiais

- A empresa contratada será responsável por todos os serviços executados, com exceção dos materiais, peças e equipamentos, os quais serão responsabilidade da Contratante.
- Qualquer dano causado ao equipamento durante os serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, que deverá corrigir o problema sem custos adicionais para a Câmara Municipal.

7. Proposta com valor total e visita técnica



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- A proposta apresentada pela empresa deverá incluir o custo total dos serviços, contemplando a mão de obra necessária para a execução do reparo.
- A empresa interessada poderá realizar visita técnica às instalações da Câmara Municipal de Itapeva, até o último dia de recebimento das propostas, mediante agendamento prévio, para avaliar as condições do painel multimídia

5- CONDIÇÕES GERAIS

- a) Todos os serviços deverão ser realizados seguindo as normas técnicas vigentes e com atenção às boas práticas de segurança, garantindo a integridade do equipamento e das instalações.
- b) A execução dos serviços deverá respeitar o prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- c) A empresa deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados e com experiência para a realização dos serviços descritos, garantindo sua execução com qualidade e eficiência.
- d) A empresa será responsável por oferecer garantia sobre os serviços prestados, comprometendo-se a corrigir qualquer falha ou defeito detectado durante o período de garantia, de no mínimo 90(noventa) dias, sem custos adicionais para a Câmara Municipal.

6- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Disponibilizar acesso às instalações e ao equipamento a ser reparado.
- b) Fornecer as informações necessárias para a realização dos serviços.
- c) Efetuar o pagamento conforme estabelecido em contrato.
- d) Fornecer os materiais, peças e/ou equipamentos necessários ao reparo.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Garantir a total restauração do funcionamento do painel multimídia.
- b) Realizar todos os serviços nas instalações da Câmara Municipal de Itapeva.
- c) Prover mão de obra qualificada e utilizar ferramentas adequadas.
- d) Assumir responsabilidade por qualquer dano adicional causado ao equipamento durante os serviços.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- f) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

7- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal ou documento equivalente, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**.
- b) Dotação orçamentária: 01.02.00/3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 01 – TESOURO

9- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

9.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

- Modalidade **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 006/2025**

- Processo **Nº 009/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reparo e manutenção no painel multimídia da Câmara Municipal

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

ITEM 01	Unid.	Descrição resumida
	SV.	Reparo e manutenção no painel multimídia da Câmara Municipal

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia de no mínimo 90(noventa) dias, encargos sociais e lucro.

(Local), _____ de _____ de 2025